



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 466/07

Súmula: Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 89.076,85 (oitenta e nove mil, setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), criando no Orçamento Vigente as seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – Secretaria de Educação

05.05 – Departamento Ensino Especial e Creches

0505.1236712012.022-Ensino Especial e Creche

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 33127	R\$	335,88
--	-------------	-----	--------

08.00 – Secretaria de Assistência Social

08.02 – Departamento da Criança e Assuntos da Família

0802.0824308012.038-Departamento da Criança e Assuntos da Família

3.3.90.39 – Outros Serv.de Terceiros-P.Jurídica	Fonte 33735	R\$	5.700,00
---	-------------	-----	----------

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 33735	R\$	18.190,82
--	-------------	-----	-----------

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 33724	R\$	199,91
--	-------------	-----	--------

3.3.90.39 – Outros Serv.de Terceiros-P.Jurídica	Fonte 33725	R\$	54,13
---	-------------	-----	-------

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 33730	R\$	2.023,89
--	-------------	-----	----------

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 33723	R\$	4.378,51
--	-------------	-----	----------

3.3.90.39 – Outros Serv.de Terceiros-P.Jurídica	Fonte 33734	R\$	1.000,00
---	-------------	-----	----------

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 33734	R\$	1.000,00
--	-------------	-----	----------

4.4.90.51 – Obras e Instalações	Fonte 33734	R\$	22.768,71
---------------------------------	-------------	-----	-----------

0802.0824308012.039- Manutenção do Programa Sentinela

3.3.90.30 – Material de Consumo	Fonte 33737	R\$	20.000,00
---------------------------------	-------------	-----	-----------

3.3.90.39 – Outros Serv.de Terceiros-P.Jurídica	Fonte 33737	R\$	500,00
---	-------------	-----	--------

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 33737	R\$	12.925,00
--	-------------	-----	-----------

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito Especial aberto pelo artigo anterior é indicado o superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes de recursos:

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
-------	----------------------

127	Plus Creche	R\$	335,88
-----	-------------	-----	--------

735	MDS-FMAS PBT	R\$	23.890,82
-----	--------------	-----	-----------



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

724	Programa Proteção Básica à Infância	R\$ 199,91
725	Proteção Social Básica ao Idoso	R\$ 54,13
730	MDS-CPBF Cadastro Bolsa Família	R\$ 2.023,89
723	Programa PETI Jornada	R\$ 4.378,51
734	MDS-FMAS CPETI	R\$24.768,71
737	MDS-FMAS PFMC	R\$33.425,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 29 de Agosto de 2007.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário do Iguaçu
Edição nº 313 em 31/08 a 06/09/07

Responsável